

**LEI MUNICIPAL Nº 1158 DE 25 DE JUNHO DE 2002.**

**Autoriza o poder executivo municipal a transferir recursos financeiros para a liga tauaense de desporto e adota outras providências**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria competente, a transferir para a liga Tauaense de Desporto, a importância de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para custeio do Campeonato Tauaense de Futebol 2002.

Parágrafo Único – A transferência do recurso indicado no *caput* deste artigo será feita de forma parcelada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos a primeiro de maio do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 25 de junho de 2002.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar

**Prefeita Municipal**